



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA RECEBER BOLSA DE ESTUDOS PARA CURSO DE IDIOMAS NO CANADÁ OFERECIDO PELA TORONTO FIRST STEPS**

**CONIF/AI Nº 10, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) torna público o processo para selecionar instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal) para receber bolsa de estudos para curso de idiomas no Canadá oferecido pela *Toronto First Steps International Education (TFS)*, na forma e condições estabelecidas neste edital.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar 10 (dez) instituições da Rede Federal para receber bolsa de estudos para curso intensivo de idiomas, no Canadá, oferecido pela *TFS* em parceria com a *ILSC Education Group*.

**2. DA AÇÃO**

2.1 A oferta de bolsas de estudo integra as ações realizadas pelo Conif em parceria com a *TFS*.

2.2 A *TFS* é uma agência de educação internacional com sede em Toronto, Canadá, cujo propósito é desenvolver projetos educacionais para brasileiros que desejem estudar e desenvolver competências profissionais no Canadá, por meio de orientação para a realização de cursos de idioma e programas de imersão cultural.

2.3 O curso para o qual se destinam as bolsas é o *Full Time Morning* oferecido pela a escola *ILSC Toronto*.

2.3 O curso ocorrerá no período de 22 de abril de 2024 a 18 de maio de 2024.

2.4 O processo seletivo será regido por esta chamada pública e estará a cargo de comissão de seleção estabelecida pelo Conif e pelo Fórum de Gestores de Relações Internacionais (Forinter), que coordenará todo o processo e divulgará as informações necessárias.

2.5 O Conif selecionará por meio de sorteio as instituições que deverão indicar um(a) bolsista.

2.6 O Conif **NÃO** é responsável pela concessão das bolsas, nem pela oferta do curso intensivo.

2.7 A aquisição de bilhetes aéreos, a emissão de passaporte e do visto é responsabilidade integral do(a) servidor(a) selecionado(a).

2.8 É de responsabilidade do(a) servidor(a) selecionado(a), abrir processo na sua instituição para solicitar a dispensa de atividades e o afastamento do país com o objetivo de participar do curso mencionado no Edital, seguindo o prazo estipulado no cronograma e nos fluxos internos em sua instituição. O não cumprimento desse prazo pode resultar na não aprovação





da solicitação e na falta de autorização para a viagem. A viagem só poderá ocorrer após a emissão de uma portaria assinada pelo dirigente máximo da instituição, que autoriza o afastamento do país e garante o cumprimento dos requisitos legais.

2.8 A participação neste edital não inviabiliza que a instituição receba bolsas de estudos da TFS em outras modalidades.

### **3. DAS BOLSAS**

3.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas de estudos integrais para o curso *Full Time Morning* na escola *ILSC Toronto*.

3.2 As bolsas incluem matrícula, mensalidade e material didático para o curso *Full Time Morning* na escola *ILSC Toronto*, seguro saúde e acomodação em casa de família.

3.3 As bolsas **NÃO** contemplam transporte público, transfer, atividades complementares, passagens aéreas, custos com passaportes e visto, alimentação e outros itens não mencionados.

3.4 Todos os custos para além daqueles indicados no item 3.2 são de responsabilidade do bolsista.

3.5 Cada instituição terá direito a 1 (uma) bolsa de estudo.

3.6 As bolsas deverão ser concedidas a servidor(a) técnico-administrativo em educação (TAE), em efetivo exercício nas instituições que compõem a Rede Federal e que não tenham sido contemplados em programas de mobilidade acadêmica internacional nos últimos 5 anos.

3.7 O(a) servidor(a) TAE que for selecionado, por processo interno da instituição, deverá se comprometer em realizar, no retorno, atividade para compartilhar a experiência com a comunidade acadêmica, seja de maneira presencial ou virtual.

### **4. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS**

4.1 São elegíveis à presente chamada pública instituições da Rede Federal vinculadas ao Conif que possuam acordo de cooperação vigente com a TFS.

4.2 As instituições deverão indicar o(a) servidor(a) selecionado(a) ao Conif até o dia 22 de janeiro de 2024, por meio do endereço eletrônico indicado ao final deste edital.

4.3 É responsabilidade da instituição indicar o(a) servidor(a) que atenda os requisitos previstos no item 3.6 deste edital.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As instituições interessadas deverão submeter sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição, disponível em: <https://forms.gle/XhxqThmTpPtcKWsi8>, devidamente preenchido, até **23h59, horário de Brasília (GMT -3), do dia 23 de outubro de 2023**, data limite para envio de inscrições, conforme cronograma constante no item 9 desta Chamada Pública.





5.2 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade da instituição candidata, reservando-se ao Conif o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

5.3 O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do período de inscrição.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada por sorteio eletrônico, que será realizado no dia 25 de outubro de 2023.

6.2 Só poderão participar do sorteio eletrônico instituições que cumpram os requisitos estabelecidos por este edital.

6.3 O número do sorteio corresponderá à ordem de recebimento da inscrição, excluídas candidaturas duplicadas.

6.4 A distribuição das bolsas obedecerá também a critério de distribuição geográfica, sendo contempladas duas instituições de cada região geográfica do Brasil (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul).

6.5 Em caso de desistência da vaga ou não cumprimento das regras desta chamada pública, a próxima instituição da mesma região geográfica que conste na lista de espera será convocada.

6.6 Não havendo instituições da mesma região geográfica na lista de espera será convocada a primeira instituição que esteja na lista de espera de região geográfica que ainda não tenha sido contemplada com bolsa sobressalente.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 O resultado do sorteio será divulgado no site oficial do Conif (<http://portal.conif.org.br>) e por e-mail aos gestores de relações internacionais das instituições, até o dia **25 de outubro de 2023**, conforme cronograma constante no item 8 deste Edital.

## **8. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	11 de outubro de 2023
Prazo de inscrição	De 11/10/2023 até às 23:59 de 24/10/2023 (hora de Brasília)
Realização do sorteio e	25 de outubro de 2023





divulgação do resultado	
Data limite para indicação do bolsista	22 de janeiro de 2024
Reunião de alinhamento com a TFS	24 de janeiro de 2024
Realização do curso	De 22 de abril a 18 de maio de 2024

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O Conif reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

9.2 A inscrição no Processo Seletivo definido por este Edital implica no conhecimento do seu inteiro teor e na concordância com seus termos e suas regras.

9.3 Este edital poderá ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, a exclusivo juízo das partes responsáveis, sem qualquer indenização aos participantes.

9.4 O Conif não se responsabiliza por alterações no cronograma de execução desta ação.

9.5 Maiores informações pelo e-mail: [internacional@conif.org.br](mailto:internacional@conif.org.br).

Brasília, 11 de outubro de 2023

Maria Leopoldina Veras Camelo  
Presidente do Conif

